



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.576, de 11 de abril de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.346 de 11/04/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 01 – Gabinete Municipal

020100 – Gabinete Municipal

04 – Administração

04 131 – Comunicação Social

04 131 0005 – Comunicação do Governo

04 131 0005 2012 0000 – Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública

041 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12 – Educação

12 306 – Alimentação e Nutrição

12 306 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 306 0009 2028 0000 – Custeio do funcionamento da cozinha piloto

099 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00

27 – Desporto e Lazer

27 812 – Desporto Comunitário

27 812 0012 – Esporte e Lazer na cidade

27 812 0012 2038 0000 – Manutenção de Praças e Ginásios Esportivos

135 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 3.000,00

27 813 – Lazer

27 813 0012 – Esporte e Lazer na cidade

X
W



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

27 813 0012 2036 0000 – Manutenção de Centros e Clubes de Lazer

144 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

157 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R\$ 6.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

197 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 1.000,00

201 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 5.000,00

202 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 15.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

208 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R\$ 5.000,00

211 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R\$ 20.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

X

@



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 234 - 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R\$ 5.000,00
10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF
- 246 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R\$ 5.000,00
10 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Federal
- 255 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R\$ 10.000,00
- 02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio
020800 – Departamento de Compras e Patrimônio
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção de Almoxarifado
- 327 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00
- 02 10 – Departamento de Obras e Serviços
021000 – Departamento de Obras e Serviços
15 – Urbanismo
15 451 – Infra Estrutura Urbana
15 451 0025 – Melhorias Urbanas
15 451 0025 2102 0000 – Limpeza e conservação de praças, parques e jardins públicos
- 372 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 19.000,00
15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas
- 378 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00
15 452 – Serviços Urbanos
15 452 0026 – Limpeza Urbana
15 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e destinação de lixo urbano
- 388 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 1.000,00
17 – Saneamento
17 512 – Saneamento Básico Urbano

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

17 512 0028 – Saneamento

17 512 0028 2112 0000 – Operação dos servs abastec. água e rede coletora de esgotos

397 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação

02 – Executivo

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Basica/Infantil

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

184 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R\$ 50.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

195 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 15.000,00

198 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 1.000,00

199 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.41 - 263.000 – Educação FUNDEB – Remun.Aplic.Financ.....R\$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Basica/Infantil

12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

206 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R\$ 25.000,00

X
w



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

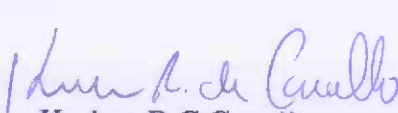
- 02 06 – Fundo Municipal de Saúde
020600 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.
- 230 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.42 - 311.000 – Saúde-Remun.Aplic.Financeira.....R\$ 5.000,00
10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF
- 244 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R\$ 5.000,00
10 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Federal
- 257 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R\$ 10.000,00
- 90 – Reserva de Contingência
90 01 – Reserva de Contingência
900101 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
99 999 – Reserva de Contingência
99 999 0999 – Reserva de Contingência
99 999 0999 0999 0000 – Reserva de Contingência
- 416 - 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 24.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 11 de abril de 2019.


Francisco Sérgio Clápis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN